

Prince of the second of the se

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016



Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, <u>CONVIDA</u> as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPI.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

JORNAL OFICIAL ONLINE ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1ºSECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Praça Papa João Paulo II, Km 157 Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060



ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1941/2016(*)

O Posto de Saúde Nova Esperança, passa denominar-se "Posto de Saúde Sidnei Matos".

Vereadores Autores: Alzenir Pereira Mello Marcelino Carlos D. Borba

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI

Art.1º - O Posto de Saúde Nova Esperança, localizado no bairro Nova Esperança, rua Haroldo Ribeiro Elias esquina com a rua Crivaldo Martins Conceição, passa a denominar-se Posto de Saúde Sidnei Mattos.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por omissão do nome de um dos Vereadores Autores, na publicação do jornal oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 798 de 24 a 30 de junho de 2016.

DECRETO Nº 1511/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 180.288,00 (cento e oitenta mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO № 1512/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2° - O recurso para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamentase nos termos do inciso II, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1513/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 61.921,49 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ANEXO DO DECRETO № 1511/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.331			
FMS - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42		180.288,00
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	4.4.90.52.00 - 0.2.42	180.288,00	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL	180.288,00	180.288.00
IOIAL	180.288,00	100.200,00

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1512/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE REFORÇ	
02.21 - 15.452.0115.2.242		
SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.26	1.450.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.476		
SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.26	2.050.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1512/2016 ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					3.500.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições				3.500.000,00	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas			3.500.000,00		
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.26	3.500.000,00			

ANEXO III DO DECRETO Nº 1512/2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - COSIP - 0.1.26						
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Projeção de Excesso	Excesso Apurado	Margem de Segurança	Excesso Utilizado
	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.904.400,00	11.260.981,55	5.356.581,55	1.856.581,55	3.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1513/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634	3.3.90.30.00 - 0.1.00		59.193,75
SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.00	59.193,75	
02.16 - 12.361.0004.2.625	3.3.90.30.00 - 0.1.21		2.727,74
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.21	2.727,74	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL	61.921,49	61.921,49

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1514/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-04.122.0001.2.151			
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		305.850,47
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	305.850,47	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL 305.850,47 305.850,47



ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 305.850,47 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e guarenta e sete centavos)

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1515/2016

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 20681/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a Permissão para exploração de Serviço Público do Subsistema de Transporte Público - SSTU nº 352/2012, outorgado ao Sr. ANTONIO BENEDITO EVANGELISTA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA № 1051/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - EXONERAR a servidora, ANA LÚCIA MARTINS, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial, matrícula nº 11074-4, símbolo CC4, da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 21071/2016

Art. 2º - NOMEAR a servidora, JEANE FELIX DA SILVA, matrícula nº 9544-3, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade-CRAS central, símbolo CC4, da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 21072/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1052/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 267/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Assessor de Serviços Publicos, matrícula 3936-5 e AMANDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Executiva, matrícula 11962-8, para fiscalização do Contrato nº 029/2016, Serviço de Locação e Operação de Caminhãotanque, para efetuar abastecimento de Água potável em cisternas comunitárias e em próprios Municipais, da SEMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1053/2016

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21304/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor ABILIO RICARDO MELHEIRO, matrícula nº 7471-3, da Função Gratificada de Assessor

Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMOB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA № 1054/2016

Recebe servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor ALANDA SILVA, Pedagogo, matrícula 403027, oriundo do Município de Carapebus, conforme Processo Administrativo nº, 20985/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA № 1055/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada e Dispensa e Nomeação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo 21264/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor ALAN DA SILVA, matrícula nº 23412-5, contratado para a Função de Professor I. com lotação na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora MARCIA TEREZA VENÂNCIO, matrícula nº 8814-5, da Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo B, Símbolo DE2, da Escola Municipal Cidade Praiana.

Art. 3º - NOMEAR o cidadão ALAN DA SILVA, CPF nº 090.888.327-73, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ações Pedagógicas, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Direção da Escola Municipal Cidade Praiana.

Art. 4º - DESIGNAR MARCIA TEREZA VENÂNCIO, matrícula nº 8814-5, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Cidade Praiana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1056/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 21294/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a designação de interinidade da servidora ANA LÚCIA MARTINS, matrícula nº 11074-4, para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA № 1057/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19947/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0347/2014, que declarou vacância de cargo público de Professor I da servidora ELIZETE VENÂNCIO MAIA, matrícula nº 4183-1.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZETE VENÂNCIO MAIA. matrícula nº 4183-1, do cargo efetivo de Professor I, lotada na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20/06/2016

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA № 1058/2016

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n^{α} 12720/2016

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 16/05/2016 a 19/12/2016, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - 63ª Zona Eleitoral - Silva Jardim, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCERÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 1058/2016

NOMEIMATRÍCULAICARGOIPROCESSO Irval da Silva|6448-3|Auxiliar Administrativo|12720/2016

PORTARIA № 1059/2016

Derroga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0987/2016, dela excluindo a cidadã Maria Marta Frutuoso.

 $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 2}^{\mbox{\tiny 2}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1060/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21026/2016,

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 1060/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.
MILAGROS MARTINS NOVAS |021807787-40|Professor II -Português|764/2016

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO | 101345297-66 | Professor II -GENAINA SOARES DA COSTAIO41140797-00|Professor II -

Ciências|803/2016 ROBISON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA|519778267-68|Professor II -

DIEGO DE CARVALHO ROSA | 130439837-42 | Professor II - Educação Física|710/2016

VINICIUS DE SOUZA BORGES | 142318687-78 | Professor II - Educação Física|803/2016 IZABELA VIANA FERREIRA|101200237-33|Auxiliar de

Desenvolvimento Infantil 1764/2016 LEILA CAROLINA ALVES SANTOS FREITAS | 032469005-31 | Auxiliar

de Desenvolvimento Infantil |764/2016 LEONARDO GUARILHA DOMINGUES DE ANDRADE |135797767-

03|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 764/2016

FLAVIA DA SILVA PASSOS| 164690967-43| Auxiliar de Desenvolvimento

SAMILLA FREITAS SILVERIO VALCACIO | 151000367-37 | Auxiliar de envolvimento Infantil |803/2016

IORRAINE IOHA PENNA REIS|139754357-47|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016

RHANA NOBRE MARVILA | 165755827-45 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016

PORTARIA № 1061/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa e Designa Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0274/2016-SESEP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, MAURO SERGIO FLORES DA SILVA,

matricula 3213-1, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 2º - NOMEAR a servidora, DANIELE CIDREIRA PINTO, Mat. nº 10265-2, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SESEP.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SESEP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1061/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Marco Antônio Gonçalves Mucury|7396-2|Função Gratificada de Inspetor IIIFG2

Ana Júlia Costa Nunes | 2105-9 | Assessor Técnico III FGA2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1061/2016

Nome|Matrícula|Funcão|Símbolo

Antônio Marcos dos Santos Silva|2219-5|Assessor Técnico I|FGA1 Mauro Sergio Flores da Silva|3213-1|Assessor Técnico II|FGA2

PORTARIA Nº 1062/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo a Cidadã ali mencionada, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1062/2016

NOMFICPFIPORT

Maria das Graças da Silva Guimarães 014.831.007-90 0177/2016

PORTARIA Nº 1063/2016

Dispensa servidor de fiscalização de contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19197/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS VINÍCIUS CORTES PENHA, matrícula 11403-0, da fiscalização do Contrato n^2 129/2014, locação de equipamentos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da SEMOB, a partir de 08/07/2016, por afastamento médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1064/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão, ALAIR CARVALHO DE SOUZA JUNIOR. CPF nº 082.693.707-11, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

AL CERÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1065/2016

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Memorando no 0340 2016-SEMEL

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMEL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA № 1065/2016

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo Rafael Pereira|12754-0|Assessor Administrativo|CC2

Antônio Carlos de Souza Cabral | 12432-0 | Assistente IV | CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1065/2016

Nome|CPF|Cargo|Símbolo

Antônio Carlos de Souza Cabral | 789.595.607-82 | Assessor Administrativo | CC2

Rafael Pereira | 097.449.827-05 | Assistente IV | CC7

ERRATA DA PORTARIA Nº 0726/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17/06/2016)

ONDE SE LÊ: 9866-3|Denise Cristina Rocha Nogueira|Técnico em Contabilidade| CGMRO| 2010/2015|01/08/2016 a 31/08/2016|15576/2016

9866-3|Denise Cristina Rocha Nogueira|Técnico em Contabilidade| CGMRO|2010/2015|01/10/2016 a 30/10/2016|15576/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1006/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22/07/2016)

ONDE SE LÊ: ANEXO I DA PORTARIA № 1006/2016

Jorge José dos Santos - Conselheiro Titular e Vice Presidente Stephany Sanábio Gomes da Silva - Conselheiro Suplente

LEIA-SE: ANEXO I DA PORTARIA Nº 1006/2016

Representante de pais de alunos Jorge José dos Santos – Conselheiro Titular e Vice Presidente. Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação· Stephany Sanábio Gomes da Silva - Conselheira Titular

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1006/2016 Valguiria Moreira Santos - Conselheiro Titular. Irene Martins de Lima Matos – Conselheira Suplente.

LEIA-SE:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1006/2016

Representante de pais de alunos

Valquiria Moreira Santos – Conselheiro Titular.

Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação

· Irene Martins de Lima Matos - Conselheira Titular

ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Monique do Amaral Guedes, CPF 113.892.897-61, Assistente IV, CC7, Semad, à disposição da Semusa

Monique do Amaral Guedes, CPF 113.892.897-61, Assistente IV, CC7, SEMFAZ, à disposição da Semusa

DECISÃO

APLICO à empresa RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, das Atas de Registro de Preços nº 047/2012 e 062/2012, multa no valor total de R\$ 10.932,67 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 87, acolhido pela Procuradora Chefe da Especializada, em fls. 87 do Processo Administrativo nº 4435/2013, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 80 do Processo Administrativo nº 23211/2013. Rio das Ostras/RJ, 03 de agosto de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36447/2015

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2016

 $oldsymbol{HOMOLOGO}$ o Pregão Presencial n^{o} 008/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel A3, gramatura 75 g/ m², tamanho 297 X 420 mm, embalagem impermeável, com certificado de qualidade no mínimo ISSO 9001, na finalidade de que seja efetuada a impressão do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, a favor da empresa MACABU PAPELARIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 62.000,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 182.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA № 1066/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 1066/2016

NOME / MATRÍCULAICARGO ILOTAÇÃOIDATA PRORROGAÇÃOI PROC. ADM

Cintia Neves Andrade de Souza/ 8483-2|Professor I|SEMED|27/08/ 2016|20810/2016

Fernanda Silva Molina Melo/ 9664-4|Auxiliar de Laboratório |SEMUSA|01/08/2016|20821/2016

PORTARIA № 1067/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21258/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1067/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adilson Gomes da Silva|Guarda Municipal|7383-0|2015/2016|04/09 a 23/09/2016

Adnamar Ribeiro da Silva|Guarda Municipal|6599-4|2015/2016|01/ 09 a 20/09/2016 Aldemir de Souza Caetano | Guarda Municipal | 7509-4 | 2014/2015 | 11/

09 a 30/09/2016 Alexandre Peres de Oliveira|Guarda Municipal|10057-9|2014/2015|11/ 09 a 30/09/2016

Alexandre Pinheiro das Neves | Chefe de Divisão | 4818-6 | 2015 / 2016 | 11/ 09 a 30/09/2016 Allan Nunes dos Santos|Guarda Municipal|9975-9|2015/2016|11/09 a

Angelica Jorge dos Santos|Guarda Municipal|3813-0|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Belmiro Goncalves de Araujo|Guarda Municipal|3075-9|2014/2015|11/

09 a 30/09/2016 Carlos Alberto de Almeida|Assessor Tecnico I|11118-0|2014/2015|22/ 09 a 11/10/2016

Carlos Eduardo da Costa Campos|Guarda Municipal|3499-1|2014/ 2015|13/09 a 02/10/2016 Cintia Ribeiro Ramos | Telefonista | 6170-0 | 2015/2016 | 11/09 a 30/09/2016

Claudio Saliel de Souza|Guarda Municipal|3091-0|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Cristina Barbosa de Souza|Auxiliar Administrativo|6625-7|2014/2015|11/09 a 30/09/2016 Daniele Alves de Souza|Nutricionista III|10388-8|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Elaine Cristina M de Oliveira|Assistente Social|2134-2|2015/2016|01/ 09 a 20/09/2016

Fernando Macario dos Santos|Assessor Tecnico II|3093-7|2014/ 2015|12/09 a 01/10/2016 Genimaci Conceicao Pereira|Agente Administrativo |112-0|2015/

2016|01/09 a 20/09/2016 Gilson da Silva Carvalhol Guarda Municipal 10261-0 | 2014 | 2015 | 13/

09 a 02/10/2016 Giovanni da Silva Zaror|Coordenador do Fundo Municipal |10094-3|2015/2016|26/09 a 15/10/2016

Gualter Alves Xavier|Guarda Municipal|3108-9|2014/2015|01/09 a 20/ 09/2016 Hilda de Oliveira Ferreira|Guarda Sanitario|9863-9|2015/2016|08/08 a

27/08/2016 Jane Blanco Teixeira|Coordenador de Programa de Saúde|6732-6|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Jose Marcelo Souza Simoes | Chefe de Divisão | 6465-3 | 2015/2016 | 08/ 08 a 27/08/2016

Julia Lima Gomes|Guarda Municipal|8744-0|2015/2016|20/09 a 09/10/



Karla Rezende Teles Acacio|Assistente I|6395-9|2015/2016|22/08 a 10/09/2016

Kelly Gomes da SilvalTecnico de Aparelho Gessadol7278-8l2015/ 2016|11/09 a 30/09/2016 **Lilian Maria Berthier Beckert**|Assistente II|11760-9|2015/2016|12/09

a 01/10/2016

Luciano Alves de Oliveira|Guarda Municipal|10223-7|2014/2015|18/ 09 a 04/10/2016

Maraci da Silva Izabel|Auxiliar de Enfermagem|9210-0|2015/2016|11/ 09 a 30/09/2016

Marcia Cristina Lima de Souza|Técnico em Higiene Dental|8546-4|2015/2016|08/08 a 27/08/2016

Marcio Fernandes de Souza|Agente Administrativo|6954-0|2014/ 2015|01/09 a 20/09/2016

Marco Antonio Moreira Jorge|Assessor Tecnico I|2993-9|2015/ 2016|20/09 a 09/10/2016

Marco Camilo|Guarda Municipal|8653-3|2015/2016|11/09 a 30/09/2016 Maria Cristina Pereira Gomes|Guarda Municipal|3812-1|2015/2016|01/ 09 a 20/09/2016

Maria Helena Tavares | Guarda Municipal | 3931-4 | 2015 / 2016 | 02 / 09 a 21 / 09/2016

Maria Lucia de Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|3017-1|2015/ 2016|08/08 a 27/08/2016

Ninah G. L. Barreto Pinheiro Diretor de Departamento | 11248-8 | 2014/ 2015|19/09 a 08/10/2016

Paulo Figueiredo Monteiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 3387-1 | 2014/ 2015|01/09 a 20/09/2016

Priscila C. Botelho de Souza|Assessor Tecnico III|4470-9|2015/

Raquel E. dos S. M. Da Costa|Guarda Municipal|9982-1|2015/2016|22/

Rodrigo da Silva Albuquerque | Auxiliar Administrativo | 9425-0 | 2015/ 2016|01/09 a 20/09/2016

Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Municipal|6627-3|2015/2016|04/09 a 23/09/2016 Ryan Felippe B. de A. Braga|Coordenador|11395-6|2015/2016|12/09

a 01/10/2016

Teresinha Bezerra dos Anjos | Tecnico em Enfermagem | 6992-2 | 2014/

2015|01/09 a 20/09/2016

Ubiratan Nunes da Silva|Auxiliar Administrativo|3237-9|2015/2016|08/ 08 a 27/08/2016

Victor Hugo das Dores|Guarda Municipal|10236-9|2014/2015|23/09 a 12/10/2016

Vinicius Pena Sabino | Guarda Municipal | 10538-4 | 2015 / 2016 | 09/09 a 28/09/2016

Welton Braga Cortes|Guarda Municipal|10481-7|2015/2016|01/09 a 20/09/2016 Yassim Jose Irabi|Médico Ginecologista Obstetra|2982-3|2014/

2015|01/09 a 20/09/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1067/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO

Alekisandro Passos Portela|Guarda Municipal|10258-0|2014/2015|02/ 09 a 01/10/2016

Alessandro Aragao Rolemberg|Medico Socorrista II|8870-6|2015/ 2016|02/08 a 31/08/2016

Alex Willian Lima Pinheiro | Guarda Municipal | 7589-2 | 2015/2016 | 17/ 09 a 16/10/2016

Alexandro Jacob Pena|Agente Comunitario de Saude|7880-8|2014/ 2016|01/09 a 30/09/2016

Alexandro R. De Vasconcellos|Auxiliar de Serviços Gerais|2158- $0|2015/2016|01/09\,a\,30/09/2016$

Aline Azevedo Scaramuzi|Guarda Municipal|9974-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016 Angela de Almeida Leite | Medico Cardiologista | 1974-7 | 2015 / 2016 | 01/

09 a 30/09/2016 Claudio da Costa Oliveira|Guarda Municipal|10279-2|2014/2015|15/

Crenide Marques Cardoso|Auxiliar de Serviços Gerais|3843-1|2014/

2015|16/08 a 14/09/2016 Daniel M. F. De Oliveira|Procurador Especializado|8590-1|2015/2016|01/09 a 30/09/2016

Elaine Ferreira Esteves Moraes | Auxiliar de Enfermagem | 9410-2 | 2015/ 2016|01/09 a 30/09/2016

Fabiana de Jesus Alves|Chefe de Divisão|8714-9|2015/2016|08/09 a

Flavio Lopes Guilhon|Psicologo|8913-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016 Franci M. G. Scarpine Lima Tecnico em Enfermagem | 6938-8 | 2015 / 2016 | 01/09 a 30/09 / 2016

Francimara G Gomes B Benvino|Guarda Sanitario|8820-0|2015/ 2016|02/08 a 31/08/2016

Francisco das C. C. Da Silva|Guarda Municipal|10704-2|2015/2016|10/ 09 a 09/10/2016

Genaldo Lopes Marvila|Assessor Administrativo|12217-3|2015/

2016|30/08 a 28/09/2016 **Giselle Bonan Guimaraes**|Enfermeiro|7249-4|2015/2016|01/09 a 30/

Isabel C. Espinosa de Carvalho|Técnico em Higiêne Dental|7443-8|2015/2016|01/08 a 30/08/2016

Jandir de O. Loureiro Junior|Medico Radiologista II|8405-0|2015/ 2016|01/09 a 30/09/2016

Jose Ronalti da Silveira|Chefe de Divisão|9464-1|2015/2016|12/09 a 11/10/2016

Lais Valentim Batista|Secretario Executivo|11822-2|2015/2016|01/09 a 30/09/2016 Lucia Pires Mesquita|Medico Fisiatra|6445-9|2015/2016|01/08 a 30/

08/2016 Lucrecia da Silva Brandao|Psicologo|8629-0|2015/2016|03/08 a 01/

09/2016 Marcelo Dumas Viveiros|Fiscal de Obras e Postura|6130-1|2015/ 2016|01/09 a 30/09/2016

Marcia Carvalhais Calvert Enfermeiro 4042-8 2014/2015 101/08 a 30/

Marcos Henrique da Silva | Assessor Tecnico I | 6616-8 | 2015 | 2016 | 01/ Maria de Fatima Oliveira | Assistente | V | 12312-9 | 2015 | 2016 | 05/09 a 04 |

10/2016

Marineise Gomes Rangel|Auxiliar de Serviços Gerais|2348-5|2015/

2016|01/09 a 30/09/2016

Paulo Sergio de Melo Santana|Tecnico de Laboratorio|7551-5|2014/2015|02/08 a 31/08/2016

Priscila Barbosa Brunelli|Medico Socorrista II|8610-0|2015/2016|01/ 09 a 30/09/2016 Raphael de Souza Beltrao|Guarda Municipal|11286-0|2014/2015|01/

09 a 30/09/2016 Roberto Terranova Barberio|Medico Cirurgiao Geral|11070-1|2014/

2015|01/09 a 30/09/2016 Rogerio de Souza da Silva|Tecnico em Radiologia|6398-3|2015/

2016|01/09 a 30/09/2016 Rosangela Evangelista da Silva|Guarda Sanitario|9750-0|2015/

2016|01/08 a 30/08/2016 Rosangela Pimentel dos Santos|Tecnico em Enfermagem|6961-

2|2014/2015|01/09 a 30/09/2016

Thiago Goncalves dos Santos|Aux. Enfermagem|7526-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2016 Veronica Bessa Pinto Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|11235-6|2014/

2015|15/09 a 14/10/2016 Veronica Tertulino da Fonseca|Bioquimico(cedido)|12177-0|2015/ 2016|01/09 a 30/09/2016

Vinicio Paris Pompermayer|Guarda Municipal|11008-6|2015/2016|15/

09 a 14/10/2016 Viviane Reis Vieira|Meécnico Ginecologista eObstetra II|8463-8|2015/ 2016|02/08 a 31/08/2016

Viviane Reis Vieira|Meécnico Ginecologista eObstetra II|7506-0|2015/ 2016|02/08 a 31/08/2016

Viviane Ribeiro de A.Tavares|Tecnico de Laboratorio|9479-0|2015/ 2016|01/09 a 30/09/2016

PORTARIA № 1068/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17704/2016,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licenca para acompanhamento por motivo de doenca, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20/06/2016, à servidora LUCIENE DUTRA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 4644-2, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA № 1069/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZACÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16990/2016,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 14 (quatorze) días, a contar de 18/05/2016, ao servidor FREDERICO PINTO, Guarda Sanitário, matrícula nº 8809-9, com lotação na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1070/2016

Concede Licenca para acompanhamento por motivo de doenca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n^2 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo n^2 18440/2016,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licenca para acompanhamento por motivo de doença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2016, à servidora **HELLEN** ORTIS AMORIM PINTO, Agente Administrativo, matrícula nº 11255-0. com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA № 1071/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17744/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 03(três) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora VALÉRIA ROBERTO FRIAS DE ALBUQUERQUE, Odontólogo, Matrícula nº 6061-5, lotada na SEMUSA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA № 1072/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18711/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 12(doze) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora IVANI FERNANDES CAMPOS HAUSMANN, Merendeira, Matrícula nº 4971-9, lotada na SEMED.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONCALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA № 1073/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.857 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, do servidor **EDGARD RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 10.870-7, conforme o Processo Administrativo nº 19587/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1074/2016

Averbação de Tempo de Contribuição

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.428 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, do servidor IRINEU OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 3.497-5, conforme o Processo Administrativo nº 19213/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA № 1075/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 817 (oitocentos e dezessete) días, correspondentes a 02 (dois) anos, 02 (dois) messes e 27 (vinte e sete) días, da servidora **MIRIAN DÍAS BORBA DOS** SANTOS, Professor I, matrícula nº 4.296-0, conforme o Processo Administrativo nº 17814/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.O

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1076/2016

Interrupção de Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições lega de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 18/07/2016, a Licença Prêmio concedida ao servidor ALEXANDRE GOMES, Agente Administrativo matrícula nº 4613-2, conforme o Processo Administrativo nº 5851/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1077/2016

Concede Licenca-Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1077/2016

(01 mês) MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

3498-3|Paulo Fernando Moura de Souza|Agente de Saneamento|SEMUSA|2010/2015|01/09/2016 a 30/09/2016|12804/2016 9323-8|**Leonardo Marques Athaide**| 2015|01/08/2016 a 31/08/2016|17422/2016 Motorista|SEMAD|2010/

10891-0|Mirtes Rocha Gonçalves Santos|Auxiliar Administrativo| SEMAD-DEVO|2011/2016|01/08/2016 a 31/08/2016|19839/2016 3234-4|Geovana Martins Ribeiro|Técnico em Contabilidade|SEMFAZ|

2005/2010|11/08/2016 a 10/09/2016|18154/2016 8268-6|**Sergio Ricardo de Barros Lucas**|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2009/2014|01/08/2016 a 31/08/2016|19032/2016 4011-8|**Marla Fernanda Javiel Ribeiro**|Terapeuta Ocupacional|

SEMUSA 2006/2011 18/07/2016 a 17/08/2016 1687/1/2016 10611-9 | Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco | Psicóloga | SEMUSA|2011/2016|01/08/2016 a 31/08/2016|18115/2016

10835-9|**Fabiano Paschoal dos Santos**|Assistente Social|SEMUSA| 2011/2016|04/08/2016 a 03/09/2016|18468/2016

7285-0|Fernando Jose Neves|Técnico Visa|SEMUSA|2005/2010|08/

08/2016 a 07/09/2016|18508/2016

9758-6|Renan de Sant Ana Levino|Guarda Sanitário|SEMUSA|2010/ 2015|01/09/2016 a 30/09/2016|15281/2016

3805-9|Maria Aparecida Coutinho Rufino|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|2006/2011|01/08/2016 a 31/08/2016|18188/2016

7283-4|Veronica da Silva Francelino|Assistente Social|SEMUSA| 2010/2015|01/08/2016 a 31/08/2016|17967/2016

12387-0|Vanda Regina Joia Marques da Silva|Auxiliar de Serviços Escolares|SEMUSA|2007/2012|01/08/2016 a 31/08/2016|16365/2016 7537-0|**Maria Lucia de Paula Vieira**|Médico Pediatra|SEMUSA|2005/ 2010|01/09/2016 a 30/09/2016|13774/2016 10247-7|**Amanda de Oliveira Couto Pinto**|Guarda Municipal|SESEP|

2010/2015|18/08/2016 a 17/09/2016|20743/2016

6637-0|Eduardo Carvalho da Silva|Guarda Municipal|SESEP|2007/ 2012|15/08/2016 a 14/09/2016|19247/2016

10489-2|**Jorge Manoel Bezerra**|Guarda Municipal|SESEP|2011/2016|01/08/2016 a 31/08/2016|19919/2016

(03 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

1957-7|Paulo Sergio Coelho Leite|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2008/ 2013|01/08/2016a31/10/2016|17972/2016 9664-4|**Fernanda Silva Molina de Melo**|Auxiliar de

Laboratório|SEMUSA|2010/2015|17/08/2016 a 16/11/2016|10114/2016 9316-5|**Niele de Matos Gomes**|Fisioterapeuta|SEMUSA|2010/2015|01/

9516-3|Nete de Matos Gories|Fisiolerapeuta|SEINIOSA|2010/2015|017 09/2016.a30/11/2016|19119/2016 10207-5|Vera Lucia Mazzega Ribeiro|Auxiliar de Enfermagem| SEMUSA|2010/2015|01/09/2016.a30/11/2016|16705/2016 7351-2|Marcos Vinicius Vieira de Castro|Fiscal Sanitário|

SEMUSA|2005/2010

2010/2015|01/08/2016 a 31/10/2016|18211/2016 6815-2|**Marcos Antônio Gomes de Souza**|Auxiliar Administrativo| SEMUSA|2011/2016|01/09/2016 a 30/11/2016|18480/2016 3825-3|Vanderson Guimaraes Jesus|Agente Administrativo|

SEMUSA|2006/2011 - 2011/2016|13/07/2016 a 12/10/2016 - 13/10/2016 a 12/01/2017|13184/2016

7537-0|Maria Lucia de Paula Vieira|Médico Pediatra|SEMUSA|2010/ 2015|01/10/2016 a 31/12/2016|13774/2016

9687-3|Walter Accioly de Lima|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2010/ 2015 | 01/09/2016 a 30/11/2016 | 20389/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10378/2016 INEXIGIBILIDADE

OBJETO: serviços de sistemas informatizados de administração, a saber: de frotas, compra de materiais, contabilidade, gestão de pessoal, informações automatizadas, planejamento e orçamento, patrimônio, responsabilidade fiscal, tesouraria e transparência, incluindo ainda a execução da manutenção, suporte e assistência técnica dos sistemas. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

da Gestão Pública PARTES: Município de Rio das Ostras e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

ASSINATURA: 01/08/2016

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 33.90.39 –0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

Nota de Empenho: 1729/2016 Emitida em: 04/07/2016

·Valor R\$ 195,600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alteraçõe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO № 03 AO CONTRATO № 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATVO № 5051/2013 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 15234/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sarta Representações Ltda **OBJETO**: FICA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/ de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2017, sistema de rádio comunicação, compreendendo a instalação, locação e manutenção dos equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Segurança Pública.

- Programa de Trabalho 06.181.0087.2.596
- Elemento de Despesa 33.90.39 0.1.25 (Multas de Trânsito)
- Nota de Empenho1785/2016
- Emitida em 25/07/2016 Valor R\$ 419.916,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/ 93, e posteriores alterações

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

Pregão nº 006/2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 3793/2016-SEMBES), obietivando a contratação de empresa para fornecimento de cobertor de casal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Valor Total Estimado: R\$ 2.655,00

Pregão nº 008/2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 7502/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (folder, filipeta,...), que será utilizado pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 7.210.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n $^\circ$ 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n $^\circ$ 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ:

·Sala 05 – CPL I – no dia 19/08/2016 às 09:00 horas. Pregão nº 011/2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 3793/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cobertor de casal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 2.929,00

Sala 02 - CPL II - no dia 19/08/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 012/ 2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 1324/2016-SEMBES), objetivando a contração de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, aves e peixe) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 6.440.34

·Sala 05 – CPL I – no dia 25/08/2016 às 09:00 horas Pregão nº 013/ 2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 7502/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (folder, filipeta,...), que será utilizado pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 7.210,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração



Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Áutuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|**PETICIONÁRIO**|REQ.|Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESA DAAUTUAÇÃO E12/065/7397/2016|Empresa B. de Correios e Telegrafos|000398/ 2016|K30002264|LVA4690|NÃO ACOLHIDO

E12/065/9106/2016|Fernando Cesar Baptista|000461/2016| K30077631|LLR9147|NÃO ACOLHIDO

E12/065/9108/2016|Fernando Cesar Baptista|000460/2016| K30084206|LLR9147|ACOLHIDO

E12/068/3921/2016|**Shigueaki Okuyama**|000525/2016|K30085988| LOR2944|NÃO ACOLHIDO

EDITE 349 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

PMRO/000330/2016|Flavio Rangel da Silva|000430/2016|K30085385| KXB9485INÃO ACOLHIDO

PMRO/000331/2016|Jorge Elias Castro S. Fernandes|000431/2016|

K30075403|LPL4517|ACOLHIDO
PMRO/000332/2016|Jorge Elias Castro S. Fernandes|000432/2016|
K30288231|LPL4517|ACOLHIDO

PMRO/000333/2016|Jorge Elias Castro S. Fernandes|000433/2016| K30073803|LPL4517|ACOLHIDO

PMRO/000334/2016| Jorge Elias Castro S. Fernandes | 000434/2016 | K30073072| LPL4517 | ACOLHIDO

PMRO/000337/2016|Gilson Lirio Gonçalves|000437/2016| K30085489|LQN7379|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000340/2016|Inaldo de Oliveira Santos |000440/2016|

K30077203|LRI5825|ACOLHIDO PMRO/000342/2016|Ricardo de Oliveira|000443/2016|K30085478|

KNSD6033|NÃO ACOLHIDO PMRO/000346/2016|Claudinei Pereira França|000451/2016|

K30081542|LIW8482|NÃO ACOLHIDO PMRO/000347/2016|Claudinei Pereira França|000452/2016|

K30081541|LIW8482|NÃO ACOLHIDO PMRO/000356/2016|**Fabricio de Souza e Silva**|000463/2016| K30085670|LQR7075|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000357/2016|Nilton Ricardo Bruno Coelho|000465/2016| K30085235|OOZ5927|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000358/2016|lara Nascimento Salomão|000467/2016| K30085331|LOX7600|ACOLHIDO

PMRO/000359/2016|**Uiliam Alves de Freitas**|000468/2016| K30085433|LSZ4621|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000360/2016|Marcelo Veiga Sales|000470/2016|K30085527|

OLS9068IACOLHIDO

PMRO/000361/2016|Alex Adilson Lopes de Lima|000471/2016|

K30085205|LRF7130|NÃO ACOLHIDO PMRO/000364/2016|**Cristiano da Silva Mendonça**|000476/2016|

K30084673|KPD3880|NÃO ACOLHIDO PMRO/000365/2016|Cristiano da Silva Mendonça|000477/2016|

K30084674|KPD3880|NÃO ACOLHIDO PMRO/000366/2016| Gilberto Moreira dos Santos| 000478/2016|

K30085567|KRN5618|ACOLHIDO

PMRO/000367/2016|**Gilberto Moreira dos Santos**|000479/2016 | K30085659|KRN5618|ACOLHIDO

PMRO/000368/2016|Jorge Marcilio Beserra|000480/2016| K30043313|LUY4200|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000369/2016|Renato Antunes de Oliveira|000481/ 2016|K30081976|KQV9646|NÃO ACOLHIDO

2016|K30085165|KQY9289|ACOLHIDO PMRO/000371/2016|FW E. Imob. e Construções Ltda|000485/ 2016|K30085165|KQY9289|ACOLHIDO PMRO/000371/2016|Jocimar Jardim Acacio|000489/2016|

K30085269| KWO5161|NÃO ACOLHIDO PMRO/000372/2016| **Cosme Hentzy**| 000490/2016| K30085640|

KWR8451| NÃO ACOLHIDO PMRO/000374/2016|**André Ferrari Batista**|000492/2016|K30084817|

LMA1384|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000375/2016|**Antônio Jose da Silva Leite**|000493/2016| K30083428|KWN3902|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000376/2016|Valdeci Machado Canuto|000494/2016| K30082564|KOR8492|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000377/20016|**Vanderlan Moraes da Hora**|000495/2016|K30085624|LRX9011|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000378/2016|Ubirajara de Almeida Lemos|000496/2016| K30085559|LRD9759|ACOLHIDO

PMRO/000379/2016|Maria Luiza da Silva Mattos|000497/2016|

K30085731|LLK2879|ACOLHIDO PMRO/000380/2016|Janaina da Silva Caetano|000498/2016|

K30085774|LRY3188|ACOLHIDO PMRO/000381/2016|Waslen da Silva|000499/2016|K30084482|

KYW1137|NÃO ACOLHIDO PMRO/000385/2016|Marco Antônio Gomes|000506/2016|K30080544|

KQX2424|ACOLHIDO

PMRO/000387/2016|**Jorge Marcilio Beserra**|000509/2016|K30137250| KMM2868|NÃO ACOLHIDO

NMRO/000388/2016|Isabel Aparecida Monteiro|000510/2016| K30082391|LLD7889|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000389/2016|Fernando Sergio Batista|000511/2016| K30085958|KQV8009|ACOLHIDO

PMRO/000390/2016|Clovis Moreira da Silva|000512/2016|

K30085769| LNA1878|ACOLHIDO

PMRO/000394/2016|**Juvan Gomes da Silva**|000517/2016|K30085274|

KNS3186|NÃO ACOLHIDO PMRO/000395/2016|Cleber Fernandes da Silva|000519/2016| K30083423|KXO8385|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000396/2016|Cleber Fernandes da Silva|000520/2016|

K30080504|KXO8385|NÃO ACOLHIDO PMRO/000397/2016|João Paulo Martins Rodrigues|000521/2016|

K30084075|KVI7801|ACOLHIDO

PMRO/000399/2016|Argemiro de Oliveira|000523/2016|K30038034| LNT3172|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000400/2016|Argemiro de Oliveira|000524/2016|

K30138257|LNT3172|NÃO ACOLHIDO PMRO/000401/2016|Luciano da Silva Cabral|000526/2016| K30085407|ORB0147|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000402/2016|Simonne Oliveira L. de Almeida|000527/2016| K30086096|LQT8913|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000403/2016| **Derozil Simoes Galvao** | 000528/2016| K30082673|LOX9193|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000404/2016|Jorge Visconde|000529/2016|K30080129| LQM2371| ACOLHIDO PMRO/000405/2016|Jorge Visconde|000530/2016|K30081495|

LQM2371| ACOLHIDO PMRO/000406/2016|Rozete de A. Silva Andrade|000531/2016|

K30084633| KVZ8692|ACOLHIDO

PAULO CESAR VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI

Subsecretario Administrativo – SEMOB

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO Nº|ENDEREÇO DO

IMÓVEL|AUTUADO 22071/2004|11626|Rodovia Amaral Peixoto, Km 150-QD.B-1 Loteamento Costazul. Lucas Rodrigues de Almeida C.P.F.:008.257.517-72 22071/2004|11631|Rodovia Amaral Peixoto, Km 150- QD.B-1 Loteamento Costazul. | **Marcelo Lippi Sá CREA.: 881009300/D** 25824/2007|11637|Rua Vinícius de Moraes, 50% do lote 113 QD. XIII Loteamento Recanto.|Empreendimento Imobiliários Recanto do Sol 14.901.027/0001-60

25824/2007|11638|Rua Vinícius de Moraes, 50% do lote 113 QD. XIII

23024/2007/11030/Hu3 Virlicuts de Moraes, 50% do 100 fi 13 QD. XIII Loteamento Recanto, I.alila Figueiró 676.376.047-72
30668/2011/11398/Rua Affredo Pessegueiro do Amaral, nº 83 - Lt. 12 – QD. E. 4
– Casa. Loteamento Costazul/Sérgio Seródio F. Fonseca CAU.: RJ A95384
8884/2016/11581/Rua Campo do Bicudo – Lt. 02 QD. 18 _ Loteamento
Atlântica, | Alexandre Munhoz Diniz C.P.F.: 195.982.078-89

6812/2016|11622|Rua Paranaíba, nº397 – Balneário Remanso.|Denilsa Campos da Silva C.P.F.:023.396. 717-60 13150/2016[11580]Av. Ouro Verde – Lt. 36 – QD.22 – Loteamento Ouro Verde. | Leila Marilia de Souza Thomé C.P.F.: 866.931.747-87 45296/2013|11632|Rua Adolfo Frejat, Lt.14 – QD.13 – Loteamento Terra Firme.|Roberto Barbosa da Silva C.P.F.: 091.802.157-00

A5296/2013|11633|Rua Adolfo Frejat, Lt.14 – QD.13 – Loteamento Terra Firme.|Frederico Gustavo Passos de Almeida CREA:: RJ 1996121821 18198/2016|11621|Rua José Davi, Lt. 26 – QD. 33 – nº 278 – Loteamento Total 2016 | The Tipud Jose Davi, Lt. 26 – Qb. 33 – 1° 278 – Loteamento Cidade Beira Mar| Gilmar Pereira Gomes C.P.F.: 537.235.977-34 |
18839/2016 | 11607 | Rua Nelson Pessegueiro do Amaral, nº 292 – Lotemento Costazul. | Matheus Bengaly C.P.F.: 052.069.287-04 |
13808/2016 | 13808 | Rua Santa Catarina, LT.34 - QD.35 – Loteamento Cidade Beira Mar José Rodrigues Fernandes Filho C.P.F.: 423.813.637-34 41667/2012|11319|Rua Rio Grande do Sul, nº 215 – LT. 11-QD. 32 – Loteamento Cidade Praiana| Maria Rosangela Freitas de Jesus C.P.F.:974.619.627-87

21472/2015|11578|Av. Porto de Tubarao, LT.02 – QD.E – Loteamento Porto Seguro|Alessandro dos Santos Ribeiro C.P.F.: 092.280..307-20 Seguir (Nessantio dos Santos Ribeiro C.P.P. 192.260...30720 21472/2015/11579/Av. Porto de Tubarao, LT.02 – QD.E – Loteamento Porto Seguro [Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU.: A 38460-7 6771/2016/11317/Trav. Maria Reni Teodório da Silva, QD.B.—LT.06. Loteamento Recanto | João Carlos Queiroz de Paula C.P.F.: 998.914.177-00 5919/2016/11136/Rua das Camélias, nº 90 Fundos-Loteamento Praia

Äncora, José Antônio Costa Roriz C.P.F.; 770.194.927-02 20933/2011|11640|JAv. Serramar, LT. 30 - QD.31 — Loteamento Serramar|Cesar Carvalho Sarmento C.P.F.: 876.470-527-72 28808/2015|11318|Rua Uruguai, nº 228 — Loteamento Baneário

Remanso Joaquim Pedro Pichone C.P.F.: 391.009.107-59 17841/2016|11624|Av. Beira Canal, nº 20 – Casa 01 Cidade Beira Mar| Odilon Severino Vieira C.P.F.: 454.319.811-53

14131/2016|11313|Rua São Francisco, n^{o} 91 , LT. 10 – QD. E - Loteamento Novo Rio das Ostras|**Roberto Ismério C.P.F.: 035.103.527-34** 31046/2016/11314/Rua III, nº 346 - LT 49 - QD. D- Loteamento Serramar.|Ricardo Heleno Fortes Antão C.P.F.: 045.461.487-04

39216/2014|11135|Rua Rio Grande do Sul, Lt.05 – QD.32 – Loteamento Cidade Praiana|**José Torres Ribeiro C.P.F.:826.0484.587-34** 32139/2014|11630|Rua Luiz Fernando Belmont, LT13-QD. 10-Loteamento Casa Grande | Orlando Barreto Soriano CREA.: SP – 506.112.6371/D 13806/2016 | 11634 | Rua Santa Catarina, LTS. 26,28,30 e 32 QD. 35 – Loteamento

Com intuito de alinharmos os procedimentos relacionados aos processos de aprovação de projeto e cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a Lei n° 208/96, Código de Obras de Rio das Ostras, que após análise entraram em exigência e que, portanto, se faz necessário dar publicidade ao fato, para que o responsável pelo projeto tome as devidas providências, evitando-se o indeferimento do processo.

Cidade Beira Mar José Rodrigues Fernandes Filho C.P.F.: 423.813.637-34

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI Subsecretário Administrativo - SEMOB

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014. Art. 4^{2} $_{8}$ 7^{2} , a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO| REQUERENTE 26317|2015|Ricardo José Leal Medeiros

1980|2014|Maria Margarida Festas Ferreira 9092|2016|Aline Reis Guimarães 31010|2015|Darwin Engenharia Ltda 8707|2006|Antonio Clacino Alvarenga 21837|2004|Marinela Rangel Vergueiro Martins 11026|2016|Hans Berthold Schelble 10490|2016|Laercio Martins de Almeida 10488 2014 Orlando Scaringi Filho 52081 2013 André Lelis de Souza

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providencias para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO 14471/2016|14583|Rua Espírito Santo, nº 660 – QD.05 – LT.15 – Loteamento Cidade Praiana. | Terezinha Grola C.P.F.: 517.417.337-15

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI

Subsecretário Administrativo

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|EMBARGADO 13806/2016|7411|Rua Santa Catarina, LTS. 26,28, 30 e 32|**José Rodrigues** Fernandes Filho C.P.F.:423.813.637-34

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Convocam-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para reunião ordinária que será realizada no dia 10 de agosto de 2016 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/n. Cidade Beira Mar. Rio das Ostras.

1- Utilização de Recursos do IGD-SUAS:

2- Assuntos Gerais.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PORTARIA Nº 003/2016

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais visando garantir o princípio constitucional da publicidade.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público os resultados dos julgamentos dos Recursos Administrativos interpostos pelos requerentes constantes do Anexo Único desta Portaria, submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMMA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 05 de agosto de 2016.

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 12368/2016 Auto de Infração nº 4525

Recorrente: Cristiano Amorim de Mattos

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 4525

Razdes Recursais: impugnação enhace do Adio de Initação nº 4525 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pelo CMMA: RECURSO DEFERIDO Ementa da Decisão: CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4525 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. O CMMA, por unanimidade, deferiu pelo cancelamento da multa, considerando que o requerente fez uma solicitação de corte, bem como a SEMAP não conseguiu comprovar que o corte foi efetuado pelo recorrente, uma vez que a árvore estava em via pública e existiam outros interessados em seu corte.

Processo Administrativo nº 18747/2015 Auto de Infração nº 5312.

Recorrente: Condomínio Residence Service Riviera Del Mar I Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 5312 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela CMMA: RECURSO INDEFERIDO Ementa da Decisão: CORTE DE 04 (QUATRO) ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 5312 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. O CMMA decide, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso, tendo em vista a ausência de prévia autorização de corte emitida pela SEMAP, infringindo assim o disposto na Lei Complementar nº 005/2008.

SEMAP, 05 de agosto de 2016.

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN № 0018/2016.(*)

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1451/2010, que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros: CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015; CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, às decisões proferidas nos Processos Administrativos abaixo relacionados, para que sejam produzidos seus respectivos efeitos legais,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados no Anexo Único desta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 0017/2016.

SECTRAN, 29 de julho de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 803 de 29 de julho a 04 de agosto de 2016.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0018/2016

Sr. GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO, AUXILIAR do SSTU 175/09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/ 2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Sr. PAULO LESSA DA SILVA, PERMISSIONÁRIO do SSTU 238/09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Sr. VINICIUS DOS SANTOS GONÇALVES, AUXILIAR do SSTU 241/ 09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO FERREIRA DE ARAÚJO, AUXILIAR do SSTU 331/12, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação

AUGUSTO DOS SANTOS PERMISSIONÁRIO do SSTU 021/03. Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

GERSON GUILHERMA DA SILVA FILHO. PERMISSIONÁRIO do SSTU 284/10, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, PERMISSIONÁRIO do SSTU 124/07, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/ 2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES, PERMISSIONÁRIO do SSTU 341/12, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

TELMO FERNANADO L. GUIMARÃES, AUXILIAR do SSTU 056/03, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação

Sr. DEOMAR FERNANDES ALMEIDA. PERMISSIONÁRIO do SSTU 283/10, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/ 2010, por 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

SECTRAN, 29 de julho de 2016.

FDSON LUIZ PERFIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 0019 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretender recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECTRAN, 05 de agosto de 2016

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0019/2016

Processo Administrativo nº 13650/2016 Autos de Infração nº 349/16

Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO

Infrator: RODRIGO ALVES BERNO - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 349/ 16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO Ementa da Decisão: Atitude inconveniente. A alegação do infrator não justifica.

Processo Administrativo nº 13650/2016 Autos de Infração nº 350/16

Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO Infrator: PAULO NAVARRO DE SOUZA CALDAS - AUXILIAR

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 350/ 16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO Ementa da Decisão: Atitude inconveniente. A alegação do infrator não justifica.

Processo Administrativo nº 20192/2016

Auto de Infração nº 309/16 Permissionário: ALONSO FERREIRA LEMOS

Infrator: ALONSO FERREIRA LEMOS - PERMISSIONÁRIO

Internosição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20222/2016

Auto de Infração nº 324/16
Permissionário: LEANDRO KLEN DOS SANTOS Infrator: LEANDRO KLEN DOS SANTOS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ÅRT. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20257/2016

Auto de Infração nº 343/16
Permissionário: RAFAEL LIMA GOMES

Infrator: RAFAEL LIMA GOMES - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20261/2016

Auto de Infração nº 342/16

Permissionário: ANTÔNIO BENEDITO EVANGELISTA

Infrator: ANTÔNIO BENEDITO EVANGELISTA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20193/2016 Auto de Infração nº 310/16

Permissionário: MARCELO SANTOS CONCEIÇÃO
Infrator: MARCELO SANTOS CONCEIÇÃO - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 310/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO

SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo n° 20194/2016

Auto de Infração nº 311/16 Permissionário: ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES Infrator: ALEXSANDRODA CONCEIÇÃO HENRIQUES - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20195/2016 Auto de Infração nº 312/16 Permissionário: CARLOS RENATO G. MACHADO

Infrator: CARLOS RENATO G. MACHADO - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20197/2016 Auto de Infração nº 313/16

Permissionário: JEFFERSON AQUINO DE MELLO

Infrator: JEFFERSON AQUINO DE MELLO - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20204/2016

Auto de Infração nº 318/16 Permissionário: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA

Infrator: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 318/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Resoltado do Jogarfeirio Pela Conin. Reconso Defendo A Sectrana, Conforme resolução Sectran 108/15 e art. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20208/2016

Auto de Infração nº 319/16
Permissionário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20214/2016

Auto de Infração nº 321/16

Permissionário: CLAUDINO ODILON DOS SANTOS

Infrator: CLAUDINO ODILON DOS SANTOS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20216/2016

Auto de Infração nº 322/16

Permissionário: PAULO ROBERTO MARTINS Infrator: PAULO ROBERTO MARTINS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA I FI 1451/10

Processo Administrativo nº 20223/2016

Auto de Infração nº 325/16

Permissionário: MARCELO DA SILVA LIMA Infrator: MARCELO DA SILVA LIMA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20227/2016 Auto de Infração nº 328/16

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA Infrator: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20228/2016 Auto de Infração nº 329/16

Permissionário: LEANDRO COUTINHO LINHARES

Infrator: LEANDRO COUTINHO LINHARES - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20236/2016

Auto de Infração nº 333/16

Permissionário: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS

Infrator: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20238/2016

Auto de Infração nº 336/16

Permissionário: LEANDRO ROSÁRIO BATISTA

Infrator: LEANDRO ROSÁRIO BATISTA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20252/2016

IV DA LEI 1451/10.

Auto de Infração nº 339/16 Permissionário: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO Infrator: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52

Processo Administrativo n° 20256/2016 Auto de Infração nº 344/16

Permissionário: MARCOS ROBERTOBICALHO DA SILVA Infrator: MARCOS ROBERTOBICALHO DA SILVA-PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20264/2016

Auto de Infração nº 338/16 Permissionário: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA Infrator: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 24579/2016 Autos de Infração nº 062/2013 - 137/2014 Permissionário: LEANDRO AUGUSTO STUDART

Infrator: LEANDRO AUGUSTO STUDART - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 062/ 2013 - 137/2014 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO** Ementa da Decisão: Resolução 006 alterada pela Resolução 020.

Processo Administrativo n° 20198/2016 Auto de Infração nº 314/16

Permissionário: ALEXANDRE GUILHERME SILVA Infrator: ALEXANDRE GUILHERME SILVA - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20203/2016

Auto de Infração nº 317/16
Permissionário: SERGIO ALONSO DUARTE
Infrator: SERGIO ALONSO DUARTE - PERMISSIONÁRIO
Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 317/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO
Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO
SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52
IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo n° 20206/2016

Auto de Infração nº 316/16

Permissionário: CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS Infrator: CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: **NÃO**Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO
SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART.

52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20212/2016 Auto de Infração nº 320/16

Permissionário: SERGIO BELIZÁRIO COELHO

Infrator: SERGIO BELIZÁRIO COELHO - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20220/2016

Auto de Infração nº 323/16 Permissionário: JAILISON DA CONCEIÇÃO

Infrator: JAILISON DA CONCEIÇÃO - PERMISSIONÁRIO
Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO
SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20224/2016

Auto de Infração nº 327/16 Permissionário: MARX DA SILVA BARROS

Infrator: MARX DA SILVA BARROS - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 327/16

lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE AALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20229/2016

Auto de Infração nº 330/16
Permissionário: ACIR LINO DOS SANTOS FILHO
Infrator: ACIR LINO DOS SANTOS FILHO - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ÅRT. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20231/2016 Auto de Infração nº 331/16

Permissionário: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA Infrator: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO

SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20232/2016

Auto de Infração nº 332/16

Permissionário: THIAGO MOEIRA DA SILVA

Infrator: THIAGO MOEIRA DA SILVA - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: **NÃO Ementa da Decisão:** DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20239/2016

Auto de Infração nº 335/16 Permissionário: OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR

Infrator: OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20240/2016 Auto de Infração nº 334/16

Permissionário: ERIVALDO BARRETO LEMOS Infrator: ERIVALDO BARRETO LEMOS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20241/2016 Auto de Infração nº 337/16

Permissionário: THIAGO CODEÇO MOUTINHO Infrator: THIAGO CODEÇO MOUTINHO - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20253/2016 Auto de Infração nº 341/16

Permissionário: SALIME ROSA MARTINS

Infrator: SALIME ROSA MARTINS - PERMISSIONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo n° 20255/2016 Auto de Infração nº 340/16 Permissionário: MIGUEL CARCERES

Infrator: MIGUEL CARCERES - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Interposição de necurso. NAO Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20258/2016

Auto de Infração nº 345/16

Permissionário: ROBSOM ARAÚJO DA SILVA

Infrator: ROBSOM ARAÚJO DA SILVA - PERMISSIONÁRIO Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

JULIO CESAR DOS S. FELIX

Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA **LUZIARA MARQUES TEIXEIRA** Membro ROBERTA HANI

Membro

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **COMUNICAR**, que por motivo de mudança de sede prevista para o mês de setembro, a 2ª vistoria 2016 programada para o mesmo mês, conforme publicação em Jornal Oficial deste Município Edição 773 de 01 a 07 de Janeiro de 2016, será adiada por tempo ideterminado.

ALTAIR DA SILVA

Subsecretário de Transportes Públicos. Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

CONVOCATÓRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, pelas atribuições conferidas pelo decreto 1509/2016, em prol da ampliação da participação de interessados na preparação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio das Ostras, convida a todos interessados para a REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, a ser realizada no Auditório Rovani de Souza Dantas, rua Petrópolis, S/N° - Parque Natural Municipal dos Pássaros – Jardim Mariléa, na quinta-feira, dia 18 de agosto de 2016, das 9:00 às 12:00. A Comissão terá a seguinte composição proporcional, conforme estabelecido pelo art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

|Proporcionalidade art. 23 (%)|Membros (UN)

II – Poder público|42,3|8

II – Movimentos populares|26,7|5

III – Trabalhadores, por entidades sindicais|9,9|2

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do

desenvolvimento urbano. 9.9 | 2 V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos

profissionais.|7|1

VI - Organizações não governamentais|4,2|1

Nesta reunião também será discutido o REGIMENTO DA CONFERÊNCIA, disponível para a consulta no site http://www.riodasostras.rj.gov.br. Sugerimos que os participantes imprimam a cópia do Regimento e tragamna juntamente com suas sugestões por escrito.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O VICE-PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 14.579/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de julho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal - regra transitória, e c/c o art. 22. I. II. III e IV. e com o art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ALCEA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 62-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico... R\$ 2.196.90 Triênio – 55% do vencimento básico......R\$ 1.208,30R\$ 3.405,20

Rio das Ostras, 28 de julho de 2016.

EDUAR DUTRA DA SILVA

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N º 074/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. RODRIGO SALES FERREIRA MARTINS, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 601/2016.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas. símbolo CCAPP, Sra. ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 602/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2016.

ALZENIR PERFIRA MELLO Presidente

PORTARIA Nº 076/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. ANGELA OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo administrativo nº 603/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

INDICAÇÃO №. 024/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da Fundação Rio das Ostras de Turismo.

JUSTIFICATIVA

Esta Empresa terá o conjunto de diretrizes, normas e atividades turísticas, de

recreação e de lazer integradas, sob-planejamento específico, formulando planos, programas e projetos destinados ao desenvolvimento das atividades de turismo, de recreação e de lazer. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador-autor

INDICAÇÃO №.131/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Posto de Saúde no Loteamento Atlântico.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para atender os moradores, por motivo do crescimento populacional do bairro, fazendo assim justo o pedido acima. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA

Vereador-au

INDICAÇÃO № 149/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação pública em toda a Extensão da Rua Novo Horizonte II – no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação dos moradores, pois a falta de iluminação coloca os usuários da referida Rua em perigo. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016

ADEMIR MENDES DE ANDRADE Vereador-autor

INDICAÇÃO № 150/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, colocação de água com carro pipa de 15 em 15 dias, com o mínimo de 1000 litros nas casas de pessoas com baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes que vivem de salário mínimo, e não têm condições de ficar comprando 5.000 litros de água a R\$. 60,00. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 158/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, colocação de um SEMÁFORO, na Rodovia Amaral Peixoto próximo a Rua Rio de Janeiro no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação vem de encontro aos interesses dos moradores da localidade, onde busca segurança para todos, tendo em vista a quantidade de acidentes ocorridos no local inclusive com mortes (05 óbitos - 2012). Majores informações em Plenário.

Sala das Sessões. 09 de marco de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 231/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita a capina/roçada da RUA IPANEMA no bairro Centro-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a não realização ocasiona o acumulo de sujeira na mesma localidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2016

MARCELINO CARLOS D. BORBA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO №287/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que através do Órgão competente da Administração a colocação de placas de sinalização indicando (ATENÇÃO CICLÍSTAS NA VIA) do trecho entre o CENTRO do Município de Rio das Ostras ao limite do Município de Macaé.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz justa e necessária indo de encontro aos interesses do grande número de pedidos feitos por municipes que utilizam a bicideta para trabalhar, estudar, e até mesmo como lazer. Esta Indicação abrange a segurança dos ciclistas riostrenses. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 295/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a urbanização e pavimentação da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência de infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestre no mesmo local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA Vereador-Autor





Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016